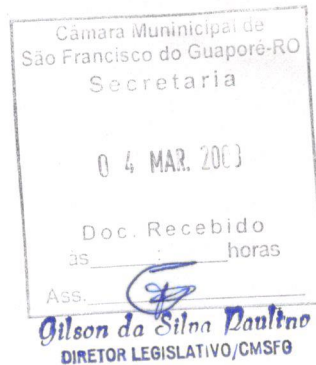




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº412 /2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele sanciona a presente:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 139.874,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.1220021.1085 - Construção do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$ 139.874,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal do Programa Calha Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de fevereiro de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal